



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, "Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, sediada na Tv. Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada simplesmente **SUDAM**, neste ato representada pela Sr^a Diretora de Administração **ALINE DIAS ROSSY**, SIAPE nº 3391506, nomeada para exercer o cargo de Diretora de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, pela portaria 3 de junho de 2024, publicada no DOU em 04/06/2024 edição 105, seção 2, página 3, domiciliada na Tv. Antônio Baena, nº 1113, bloco C, 4º andar, CEP 66093-082, Bairro do Marco, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.110.767/0001-52, sediada à Rua Souza Dutra, 145, SALA 807, Bairro: Estreito, Cidade: Florianópolis - SC, CEP: 68372-500, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, representante legal da empresa, domiciliado à Rua João Rogenski, 189, Vila Rudy, Arapoti/PR CEP: 84.990-000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.001766/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo **quantitativo** consistente no aumento de mais 1 (um) LOVOL P4110 0 Trator agrícola 4x4, o que equivale a 20,00 (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, no valor de R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21:

Item	Qtde	Und	Descrição	UF	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
004	01	un	LOVOL P4110 Trator agrícola 4x4, cabinado com ar condicionado e motor diesel com potência mínima de 105 cv v. Detentor: Weichai Lovol	AC	249.700,00	249.700,00
Valor Global						249.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.498.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	UF	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
004	06	un	LOVOL P4110 249.700,00 1.248.500,00 Trator agrícola 4x4, cabinado com ar condicionado e motor diesel com potência mínima de 105 cv v. Detentor: Weichai Lovol	AC	249.700,00	1.498.200,00
Valor Global						1.498.200,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 533013
- II) Fonte de recursos: 3129000000
- III) Programa de trabalho: 258247
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: 00000004499; e
- VI) Nota de empenho: Empenho 2025NE000320 (0724786)

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 30 de dezembro de 2025.

ALINE DIAS ROSSY
Representante legal do CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

WALTER DELCINEY SILVA DOS SANTOS
SIAPE: 1077938



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Testemunha**, em 30/12/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Martins de Araujo, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigues de Almeida, Testemunha**, em 30/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724916** e o código CRC **3B167E73**.